SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 25 de Fevereiro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO IV | Nº 0860

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
OFÍCIO CIRCULAR /SMFP/ Nº 17/2013

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao que determina a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997. A Prefeitura Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, **NOTIFICA** os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais com sede neste Município e a Câmara Municipal de Aperibé, da liberação de recursos constitucionais pelo Governo Federal, a saber:

ROYALITIES	R$ 496.804,10	21/02/13
FEP (FUNDO ESPECIAL)	R$ 8.848,08	21/02/13
SALÁRIO EDUCAÇÃO	R$ 79.606,22	21/02/13
PACS (AGENTE COM. SAÚDE)	R$ 19.000,00	21/02/13
PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	R$ 28.520,00	21/02/13
SAÚDE BUCAL	R$ 8.920,00	21/02/13

Aperibé, 21 de fevereiro de 2013.

DAIANA VOGAS DAIBES PEREIRA
Mat.: 1408
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

*Esta notificação encontra-se publicada nos sites www.diariomunicipal.com.br/aemerj e www.aperibe.rj.gov.br

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:9E624FC9

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO, CARTA CONVITE Nº007-13, JOÃO HERMÍNIO DE S. B. PRODUÇÕES = 76.000,00

EXTRATO DE CONTRATO

CARTA CONVITE Nº 007/2013 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0330/2013;
OBJETO: Serviços de iluminação cênica de palco para eventos
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS;
CONTRATADA: JOÃO HERMINO DE SOUZA BARROSO PRODUÇÕES
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93;
VALOR: Fica o presente contrato no valor total de R$ 76.100,00 (setenta e seis mil reais e cem centavos)INÍCIO DO CONTRATO: As partes estabelecem que o fornecimento terá início na data da assinatura do contrato, com previsão de término para 31 de dezembro de 2013.

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:B320C1F2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO, TOMADA DE PREÇO Nº006-13, 100% EMBALAGENS DIST. ALÉM PARAÍBA LTDA, 5.126,00

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2013 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0371/2013;
OBJETO: Aquisição de material didático
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS;
CONTRATADA: 100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALÉM PARAÍBA LTDA
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93;
VALOR: Fica o presente contrato no valor total de R$ 5.126,00 (cinco mil cento e vinte e seis reais)INÍCIO DO CONTRATO: As partes estabelecem que o fornecimento terá início na data da assinatura do contrato, com previsão de término até 31 de dezembro de 2013.

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:69B88471

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO, CARTA CONVITE Nº006/13, JOÃO HERMÍNIO SOUZA B. PRODUÇÕES, 77.545,00

EXTRATO DE CONTRATO

CARTA CONVITE Nº 006/2013 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0329/2013;
OBJETO: Serviços de para aluguel de palco anual para a realização dos eventos em 2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS;
CONTRATADA: JOÃO HERMINO DE SOUZA BARROSO PRODUÇÕES
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93;
VALOR: Fica o presente contrato no valor total de R$ 77.545,00 (setenta e sete mil quinhentos e quarenta e cinco reais)INÍCIO DO CONTRATO: As partes estabelecem que o fornecimento terá início na data da assinatura do contrato, com previsão de término para 31 de dezembro de 2013.

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:E0711EDB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO, CARTA CONVITE Nº005/13, JOÃO HERMÍNIO SOUZA B. PRODUÇÕES, 12.101,90

EXTRATO DE CONTRATO

CARTA CONVITE Nº 005/2013 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0164/2013;

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Diretoria 2009/2010

Presidente: **Vicente de Paula de Souza Guedes -Valença**
Vice-presidente: Artur Messias da Silveira - Mesquita
Secretário Geral: Affonso Henriques M. Alves da Cruz - Bom Jardim

Conselho Fiscal

Presidente: Laerte Calil de Freitas - Areal
1ª Vice Presidente: Maria das Graças F. Motta - Bom Jesus do Itabapoana
2º Vice Presidente: Cláudio Mannarino - Comendador Levy Gasparian

Secretária Executiva

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

OBJETO: Serviços de infra estrutura do carnaval 2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS;
CONTRATADA: JOÃO HERMINO DE SOUZA BARROSO PRODUÇÕES
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93;
VALOR: Fica o presente contrato no valor total de R$ 12.101,90 (doze mil cento e um reais e noventa centavos)INÍCIO DO CONTRATO: As partes estabelecem que o fornecimento terá início na data da assinatura do contrato, com previsão de término para 31 de dezembro de 2013.

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:40044015

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO, CARTA CONVITE Nº005/13, MVKL JORNAL PROPAGANDA COM. SERV. GERAIS LTDA, 63.893,00

EXTRATO DE CONTRATO

CARTA CONVITE Nº 005/2013 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0164/2013;
OBJETO: Serviços de infra estrutura do carnaval 2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS;
CONTRATADA: M.V.K.L JONRAL PROPAGANDA COMERCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93;
VALOR: Fica o presente contrato no valor total de R$ 63.893,00 (sessenta e três mil oitocentos e noventa e três reais)INÍCIO DO CONTRATO: As partes estabelecem que o fornecimento terá início na data da assinatura do contrato, com previsão de término para 12 de fevereiro de 2013.

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:7DC7B90B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO, PROC. ADM. Nº0371-13, CEQUIPEL IND. MÓVEIS E COM. EQUIP. GERAIS, 139.370,00

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0371/2013;
OBJETO: aquisição de mobiliário escolar da educação básica de acordo com as especificações, quantitativos e condições
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS;
CONTRATADA: CEQUIPEL INDÚSTRIA DE MÓVEIS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS GERAIS LTDA
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93;
VALOR: Fica o presente contrato no valor total de R$ 139.370,00 (cento e trinta e nove mil trezentos e setenta reais)INÍCIO DO CONTRATO: As partes estabelecem que o fornecimento terá início na data da assinatura do contrato, com previsão de término até 31 de dezembro de 2013.

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:E5FB8ED4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO, TOMADA DE PREÇO Nº006-13, CDDO DE CARMO COM. E PREST. DE SERV. LTDA, 8.087,00

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2013 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0371/2013;
OBJETO: Aquisição de material didático
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS;
CONTRATADA: CDDO DE CARMO COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93;
VALOR: Fica o presente contrato no valor total de R$ 8.097 (oito mil e noventa e sete reais)INÍCIO DO CONTRATO: As partes estabelecem que o fornecimento terá início na data da assinatura do contrato, com previsão de término até 31 de dezembro de 2013.

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:18A09BAD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO, TOMADA DE PREÇO Nº006-13, H.P. FULY DISTRIBUIDORA LTDA, 1.963,20

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2013 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0371/2013;
OBJETO: Aquisição de material didático
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS;
CONTRATADA: H.P FULY DISTRIBUIDORA LTDA
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93;
VALOR: Fica o presente contrato no valor total de R$ R$ 1.963,20 (mil novecentos e sessenta e três reais e vinte centavos)INÍCIO DO CONTRATO: As partes estabelecem que o fornecimento terá início na data da assinatura do contrato, com previsão de término até 31 de dezembro de 2013.

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:C0F7FAA8

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1112/2013

EMENTA: "Altera o valor do CAI constante da Primeira tabela do anexo da Lei Municipal nº 630 de 15 de maio de 2000, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN (RJ), aprova e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - O valor do CAI previsto na primeira tabela do anexo da Lei Municipal 630/00, passa ser de R$ 300,00.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Engº Paulo de Frontin (RJ), 20 de fevereiro de 2013

MARCO AURÉLIO SÁ P. SALGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:B800F003

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1113/2013

EMENTA: " Autoriza a abertura de Crédito Suplementar Especial ao Orçamento Vigente."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGº PAULO DE FRONTIN aprova e eu Marco Aurélio Sá Pinto Salgado, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a reabrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R$ 3.167.595,76 (Três milhões, cento e sessenta e sete mil, quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos), ao orçamento vigente nas seguintes dotações:

Nº	Orgão	Unid	Fun-ção	Sub função	Programas	Proj/ Ativ	Elemento de Despesa	Valor R$
1	02	07	15	451	0178 – Construção de calçadas, drenagem e contenção	1.147	44905100000000	150.645,05
2	02	07	15	451	0173 – Construção de quadra poliesportiva	1.147	44905100000000	291.000,05
3	02	07	15	451	0175 – Construção de Ginásio Poliesportivo em Morro Azul	1.147	44905100000000	523.608,00
4	02	07	15	451	0168 – Melhoramento na Rua Luciano Medeiros	1.147	44905100000000	76.134,68
5	02	11	15	451	0187 – Obra de Construções diversas	2.147	44905100000000	443.639,99
6	02	11	13	391	0198 – Reforma de infraestrutura no Prédio da Estação Ferroviária	1.001	44905100000000	23.861,32
7	02	07	15	451	0208 – Revitalização do Centro da Cidade – Rua Antonio Maurício	1.001	44905100000000	692.665,35
8	02	07	15	451	0182 – Revitalização do Complexo Turístico Lago Azul	1.147	44905100000000	43.563,09
9	02	11	27	812	0184 – Implantação de Academias Populares	1.001	44905100000000	120.985,60
10	02	07	15	451	0200 – Revitalização do Centro da Cidade	2.147	44905100000000	297.055,04
11	02	07	15	451	0201 – Revitalização do Complexo Turístico do Lago Azul	2.147	44951000000000	198.178,19
12	02	07	27	813	0199 – Construção de quadra Poliesportiva no Bairro Barreira	2.147	44905100000000	153.637,86
13	02	07	15	451	0204 – Construção de Calçadas, drenagem e Contenção da Rua Luciano Medeiros	2.147	44905100000000	152.621,54
							TOTAL:	**3.167.595,76**

Art.2º - Os recursos orçamentários para dar cobertura ao crédito Especial, é advindo de Convênios da União e do Estado, cabendo ao Município com recursos próprios a contrapartida de cada convênio, totalizando R$ 3.167.595,76 (três milhões, cento e sessenta e sete mil, quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos), com fulcro no artigo 43, inciso II da Lei 4.320/64.

Art.3 º. Esta Lei produzirá seus efeitos a contar de sua publicação.

Engº Paulo de Frontin, RJ, 20 de fevereiro de 2013.

MARCO AURÉLIO SÁ PINTO SALGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:13EEBACC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 008/2013

EMENTA: " Autoriza a abertura de Crédito Suplementar Especial ao Orçamento Vigente."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGº PAULO DE FRONTIN aprova e eu Marco Aurélio Sá Pinto Salgado, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a reabrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R$ 3.167.595,76 (Três milhões, cento e sessenta e sete mil, quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos), ao orçamento vigente nas seguintes dotações:

Nº	Orgão	Unid	Fun-ção	Sub função	Programas	Proj/ Ativ	Elemento de Despesa	Valor R$
1	02	07	15	451	0178 – Construção de calçadas, drenagem e contenção	1.147	44905100000000	150.645,05
2	02	07	15	451	0173 – Construção de quadra poliesportiva	1.147	44905100000000	291.000,05
3	02	07	15	451	0175 – Construção de Ginásio Poliesportivo em Morro Azul	1.147	44905100000000	523.608,00
4	02	07	15	451	0168 – Melhoramento na Rua Luciano Medeiros	1.147	44905100000000	76.134,68
5	02	11	15	451	0187 – Obra de Construções diversas	2.147	44905100000000	443.639,99
6	02	11	13	391	0198 – Reforma de infraestrutura no Prédio da Estação Ferroviária	1.001	44905100000000	23.861,32
7	02	07	15	451	0208 – Revitalização do Centro da Cidade – Rua Antonio Maurício	1.001	44905100000000	692.665,35
8	02	07	15	451	0182 – Revitalização do Complexo Turístico Lago Azul	1.147	44905100000000	43.563,09
9	02	11	27	812	0184 – Implantação de Academias Populares	1.001	44905100000000	120.985,60
10	02	07	15	451	0200 – Revitalização do Centro da Cidade	2.147	44905100000000	297.055,04
11	02	07	15	451	0201 – Revitalização do Complexo Turístico do Lago Azul	2.147	44951000000000	198.178,19
12	02	07	27	813	0199 – Construção de quadra Poliesportiva no Bairro Barreira	2.147	44905100000000	153.637,86
13	02	07	15	451	0204 – Construção de Calçadas, drenagem e Contenção da Rua Luciano Medeiros	2.147	44905100000000	152.621,54
							TOTAL:	**3.167.595,76**

Art.2º - Os recursos orçamentários para dar cobertura ao crédito Especial, é advindo de Convênios da União e do Estado, cabendo ao Município com recursos próprios a contrapartida de cada convênio, totalizando R$ 3.167.595,76 (três milhões, cento e sessenta e sete mil, quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos), com fulcro no artigo 43, inciso II da Lei 4.320/64.

Art.3 º. Esta Lei produzirá seus efeitos a contar de sua publicação.

Engº Paulo de Frontin, RJ, 20 de fevereiro de 2013.

MARCO AURÉLIO SÁ PINTO SALGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:9CDA5F42

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 314/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 23 da Lei Municipal nº 356 de 25 de julho de 1990,

RESOLVE:

CONCEDER, à servidora **LEANDRA SOUZA SILVA**, matrícula nº 20/0867, incorporação de gratificação aos vencimentos base mensais no valor de R$30,00 (Trinta reais) com eficácia a partir de 01 de fevereiro de 2013.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº Paulo de Frontin, 18 de fevereiro de 2013.

MARCO AURÉLIO SÁ P SALGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:FB87E23B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 315/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Rescindir o contrato de trabalho a pedido da servidora **Shana Ricão da Cruz** matrícula 20/2051, com data de 31 de janeiro de 2013 conforme pedido de dispensa.

Esta portaria surtirá seus efeitos legais a partir de 31 de janeiro de 2013.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº. Paulo de Frontin, 18 de fevereiro de 2013.

MARCO AURÉLIO SÁ P. SALGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:9E99B0D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 316/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Rescindir o contrato de trabalho a pedido do servidor **Sandra Lucia Gil dos Santos** matrícula 20/0424, a partir de 21 de janeiro de 2013 por motivo de concessão de aposentadoria do INSS.

Esta portaria surtirá seus efeitos legais a partir de 21 de janeiro de 2013

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº. Paulo de Frontin, 18 de fevereiro de 2013.

MARCO AURÉLIO SÁ P. SALGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:FA4054F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 317/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Rescindir o contrato de trabalho a pedido do servidor **DARCY Ferreira Goulart** matrícula 20/0055, a partir de 02 de janeiro de 2013 por motivo de concessão de aposentadoria do INSS.

Esta portaria surtirá seus efeitos legais a partir de 02 de janeiro de 2013

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº. Paulo de Frontin, 18 de fevereiro de 2013.

MARCO AURÉLIO SÁ PINTO SALGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:BA72498F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 318/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Rescindir o contrato de trabalho a pedido do servidor **Cleber Francisco da SIlva** matrícula 20/2335, de acordo com pedido de dispensa datado de 08 de janeiro de 2013.

Esta portaria surtirá seus efeitos legais a partir de 08 de janeiro de 2013.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº. Paulo de Frontin, 18 de fevereiro de 2013.

MARCO AURÉLIO SÁ PINTO SALGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:8FC4FC63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 319/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 73 da Lei nº 209 de 20 de abril de 1983,

RESOLVE:

Conceder a servidora ADRIANE CRISTINA RICHA FERREIRA, matrícula nº 20/1631, a título de gratificação, 25% (vinte e cinco por cento) incidente sobre o seu salário mensal, com eficácia a partir do dia 01 de fevereiro de 2013.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº. Paulo de Frontin, 18 de fevereiro de 2013.

MARCO AURÉLIO SÁ PINTO SALGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:492907A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 320/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 73 da Lei nº 209 de 20 de abril de 1983,

RESOLVE:

Conceder a servidora ALINE BARÃO ARTHUR, matrícula nº 20/1313, a título de gratificação, 25% (vinte e cinco por cento) incidente sobre o seu salário mensal, com eficácia a partir do dia 01 de fevereiro de 2013.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº. Paulo de Frontin, 18 de fevereiro de 2013.

MARCO AURÉLIO SÁ PINTO SALGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:1CD13BF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 321/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 73 da Lei nº 209 de 20 de abril de 1983,

RESOLVE:

Conceder a servidora ANNA PAULA NATIVIDADE DE ALMEIDA GONÇALVES, matrícula nº 20/1312, a título de gratificação, 25% (vinte e cinco por cento) incidente sobre o seu salário mensal, com eficácia a partir do dia 01 de fevereiro de 2013.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº. Paulo de Frontin, 18 de fevereiro de 2013.

MARCO AURÉLIO SÁ PINTO SALGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:2D8D25BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 322/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 73 da Lei nº 209 de 20 de abril de 1983,

RESOLVE:

Conceder ao servidor EUFIR DA SILVA FERREIRA, matrícula nº 20/0968, a título de gratificação, 25% (vinte e cinco por cento) incidente sobre o seu salário mensal, com eficácia a partir do dia 01 de fevereiro de 2013.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº. Paulo de Frontin, 18 de fevereiro de 2013.

MARCO AURÉLIO SÁ PINTO SALGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:1D777090

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 323/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 73 da Lei nº 209 de 20 de abril de 1983,

RESOLVE:

Conceder a servidora FABIANA LEITE COUTO, matrícula nº 20/0996, a título de gratificação, 25% (vinte e cinco por cento) incidente sobre o seu salário mensal, com eficácia a partir do dia 01 de fevereiro de 2013.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº. Paulo de Frontin, 18 de fevereiro de 2013.

MARCO AURÉLIO SÁ PINTO SALGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:031860B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 324/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 73 da Lei nº 209 de 20 de abril de 1983,

RESOLVE:

Conceder a servidora FABIANA SARMENTO GOMES MARTINS, matrícula nº 20/0958, a título de gratificação, 25% (vinte e cinco por cento) incidente sobre o seu salário mensal, com eficácia a partir do dia 01 de fevereiro de 2013.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº. Paulo de Frontin, 18 de fevereiro de 2013.

MARCO AURÉLIO SÁ PINTO SALGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:42B91915

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 325/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 73 da Lei nº 209 de 20 de abril de 1983,

RESOLVE:

Conceder ao servidor JEILSON GUSMÃO SCOFIELD, matrícula nº 20/1621, a título de gratificação, 25% (vinte e cinco por cento) incidente sobre o seu salário mensal, com eficácia a partir do dia 01 de fevereiro de 2013.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº. Paulo de Frontin, 18 de fevereiro de 2013.

MARCO AURÉLIO SÁ PINTO SALGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:9414FFE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 326/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 73 da Lei nº 209 de 20 de abril de 1983,

RESOLVE:

Conceder a servidora MARCIA SAFIRA GRANETTE PINTO, matrícula nº 20/1381, a título de gratificação, 25% (vinte e cinco por cento) incidente sobre o seu salário mensal, com eficácia a partir do dia 01 de fevereiro de 2013.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº. Paulo de Frontin, 18 de fevereiro de 2013.

MARCO AURÉLIO SÁ PINTO SALGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:EBC55E33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 327/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 73 da Lei nº 209 de 20 de abril de 1983,

RESOLVE:

Conceder ao servidor MARCOS GOMES DA SILVA, matrícula nº 20/1459, a título de gratificação, 25% (vinte e cinco por cento) incidente sobre o seu salário mensal, com eficácia a partir do dia 01 de fevereiro de 2013.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº. Paulo de Frontin, 18 de fevereiro de 2013.

MARCO AURÉLIO SÁ PINTO SALGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:DE43748D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 328/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 73 da Lei nº 209 de 20 de abril de 1983,

RESOLVE:

Conceder ao servidor PAULO ROBERTO BESTELLI FONTES, matrícula nº 20/0964, a título de gratificação, 25% (vinte e cinco por cento) incidente sobre o seu salário mensal, com eficácia a partir do dia 01 de fevereiro de 2013.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº. Paulo de Frontin, 18 de fevereiro de 2013.

MARCO AURÉLIO SÁ PINTO SALGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:E1551BC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 329/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 73 da Lei nº 209 de 20 de abril de 1983,

RESOLVE:

Conceder a servidora SOLANGE MARIA DA SILVA ARAUJO OLIVEIRA, matrícula nº 20/0954, a título de gratificação, 25% (vinte e cinco por cento) incidente sobre o seu salário mensal, com eficácia a partir do dia 01 de fevereiro de 2013.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº. Paulo de Frontin, 18 de fevereiro de 2013.

MARCO AURÉLIO SÁ PINTO SALGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:B74FAFDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 330/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 73 da Lei nº 209 de 20 de abril de 1983,

RESOLVE:

Conceder ao servidor WILTON IORIO RIBEIRO, matrícula nº 20/1546, a título de gratificação, 25% (vinte e cinco por cento) incidente sobre o seu salário mensal, com eficácia a partir do dia 01 de fevereiro de 2013.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº. Paulo de Frontin, 18 de fevereiro de 2013.

MARCO AURÉLIO SÁ PINTO SALGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:DAEFC2DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 331/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 73 da Lei nº 209 de 20 de abril de 1983,

RESOLVE:

Conceder ao servidor ADRIANO DOS SANTOS, matrícula nº 20/1295, a título de gratificação, 41% (quarenta e um por cento) incidente sobre o seu salário mensal, com eficácia a partir do dia 01 de fevereiro de 2013.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº. Paulo de Frontin, 18 de fevereiro de 2013.

MARCO AURÉLIO SÁ PINTO SALGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:D1C96EAE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 332/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 73 da Lei nº 209 de 20 de abril de 1983,

RESOLVE:

Conceder a servidora AFIFI AZIZ NEAMAN, matrícula nº 20/1380, a título de gratificação, 41% (quarenta e um por cento) incidente sobre o seu salário mensal, com eficácia a partir do dia 01 de fevereiro de 2013.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº. Paulo de Frontin, 18 de fevereiro de 2013.

MARCO AURÉLIO SÁ PINTO SALGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:217CFFD3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 333/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 73 da Lei nº 209 de 20 de abril de 1983,

RESOLVE:

Conceder a servidora ANA BEATRIZ CALMON NOGUEIRA DA GAMA PEREIRA, matrícula nº 20/1305, a título de gratificação, 41% (quarenta e um por cento) incidente sobre o seu salário mensal, com eficácia a partir do dia 01 de fevereiro de 2013.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº. Paulo de Frontin, 18 de fevereiro de 2013.

MARCO AURÉLIO SÁ PINTO SALGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:F0134FB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 334/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 73 da Lei nº 209 de 20 de abril de 1983,

RESOLVE:

Conceder ao servidor CARLOS VINICIUS DUQUE, matrícula nº 20/0225, a título de gratificação, 41% (quarenta e um por cento) incidente sobre o seu salário mensal, com eficácia a partir do dia 01 de fevereiro de 2013.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº. Paulo de Frontin, 18 de fevereiro de 2013.

MARCO AURÉLIO SÁ PINTO SALGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:3424D491

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 335/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 73 da Lei nº 209 de 20 de abril de 1983,

RESOLVE:

Conceder a servidora ISA CARLA AVENA DA CRUZ ALMEIDA, matrícula nº 20/1587, a título de gratificação, 41% (quarenta e um por cento) incidente sobre o seu salário mensal, com eficácia a partir do dia 01 de fevereiro de 2013.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº. Paulo de Frontin, 18 de fevereiro de 2013.

MARCO AURÉLIO SÁ PINTO SALGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:1D0F5FA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 336/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 73 da Lei nº 209 de 20 de abril de 1983,

RESOLVE:

Conceder ao servidor RAUL BARBOSA ROSSI, matrícula nº 20/1335, a título de gratificação, 41% (quarenta e um por cento) incidente sobre o seu salário mensal, com eficácia a partir do dia 01 de fevereiro de 2013.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº. Paulo de Frontin, 18 de fevereiro de 2013.

MARCO AURÉLIO SÁ PINTO SALGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:385CC6AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 337/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 73 da Lei nº 209 de 20 de abril de 1983,

RESOLVE:

Conceder a servidora BARBARA MARTINS JUSTI DE CARVALHO, matrícula nº 20/2372, a título de gratificação, 150% (cento e cinquenta por cento) incidente sobre o seu salário mensal, com eficácia a partir do dia 01 de fevereiro de 2013.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº. Paulo de Frontin, 18 de fevereiro de 2013.

MARCO AURÉLIO SÁ PINTO SALGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:1656A8C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 338/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 73 da Lei nº 209 de 20 de abril de 1983,

RESOLVE:

Conceder a servidora DELFINA DE FÁTIMA MARTINELO PIRES, matrícula nº 20/0852, a título de gratificação, 30% (trinta por cento) incidente sobre o seu salário mensal, com eficácia a partir do dia 01 de fevereiro de 2013.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº. Paulo de Frontin, 18 de fevereiro de 2013.

MARCO AURÉLIO SÁ PINTO SALGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:5BE2F9E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 339/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 73 da Lei nº 209 de 20 de abril de 1983,

RESOLVE:

Conceder a servidora ELIANE DE AQUINO FARIAS, matrícula nº 20/2222, a título de gratificação, 40% (quarenta por cento) incidente sobre o seu salário mensal, com eficácia a partir do dia 01 de fevereiro de 2013.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº. Paulo de Frontin, 18 de fevereiro de 2013.

MARCO AURÉLIO SÁ PINTO SALGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:67374B44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 340/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 73 da Lei nº 209 de 20 de abril de 1983,

RESOLVE:

Conceder a servidora ELIETE REIS SERENO, matrícula nº 20/2552, a título de gratificação, 80% (oitenta por cento) incidente sobre o seu salário mensal, com eficácia a partir do dia 01 de fevereiro de 2013.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº. Paulo de Frontin, 18 de fevereiro de 2013.

MARCO AURÉLIO SÁ PINTO SALGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:5778D51F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 341/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 73 da Lei nº 209 de 20 de abril de 1983,

RESOLVE:

Conceder ao servidor OLIMPIO NUNES FEIJO, matrícula nº 20/0581, a título de gratificação, 50% (cinquenta por cento) incidente sobre o seu salário mensal, com eficácia a partir do dia 01 de fevereiro de 2013.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº. Paulo de Frontin, 18 de fevereiro de 2013.

MARCO AURÉLIO SÁ PINTO SALGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:F28849D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 342/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 73 da Lei nº 209 de 20 de abril de 1983,

RESOLVE:

Conceder a servidora PRISCILA HENRIQUES DE LIMA, matrícula nº 20/2323, a título de gratificação, 40% (quarenta por cento) incidente sobre o seu salário mensal, com eficácia a partir do dia 01 de fevereiro de 2013.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº. Paulo de Frontin, 18 de fevereiro de 2013.

MARCO AURÉLIO SÁ PINTO SALGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:D859CA36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 343/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 18º, Paragrafo Primeiro da Lei nº 1109 de 07 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Conceder ao funcionário CELSO DA SILVA GARCIA, matrícula nº 40/2584, a título de gratificação, 50% (cinquenta por cento) incidente sobre o seu salário mensal, com eficácia a partir do dia 01 de março de 2013.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº. Paulo de Frontin, 18 de fevereiro de 2013.

MARCO AURÉLIO SÁ PINTO SALGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:8EBE3BD5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 344/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 18º, Paragrafo Primeiro da Lei nº 1109 de 07 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Conceder ao funcionário MARCO ANTÔNIO CALHEIROS COELHO, matrícula nº 40/2586, a título de gratificação, 50% (cinquenta por cento) incidente sobre o seu salário mensal, com eficácia a partir do dia 01 de fevereiro de 2013.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº. Paulo de Frontin, 18 de fevereiro de 2013.

MARCO AURÉLIO SÁ PINTO SALGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:2A100459

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 345/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 73 da Lei nº 209 de 20 de abril de 1983,

RESOLVE:

Conceder ao servidor VAGNER DOS SANTOS CASTRO, matrícula nº 20/0590, a título de gratificação, 100% (cem por cento) incidente sobre o seu salário mensal, com eficácia a partir do dia 01 de fevereiro de 2013.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº. Paulo de Frontin, 18 de fevereiro de 2013.

MARCO AURÉLIO SÁ PINTO SALGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:079993D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 346/2013

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR CLESIO DOS SANTOS, para exercer em primeira ocupação o cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS 03 (três), nível 02 (dois), na Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, em vaga criada pela Lei Municipal nº. 1109/2013, com eficácia a partir de 01 de fevereiro de 2013.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº Paulo de Frontin, 22 de fevereiro de 2013.

MARCO AURÉLIO SÁ P. SALGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:97B7C46E

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2013

Conforme art. 2º da Resolução nº 25 de 04 de julho de 2012 do Ministério de Educação, Onde se lê;

"2. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R$ 9.000,00 (nove mil reais), por DAP por ano, conforme disciplinado no art. 24 da Resolução CD/FNDE n.° 38, de 16/07/2009."

Leia-se

"2. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/ano. (NR)."

Eng° Paulo de Frontin/RJ, 15 de fevereiro de 2013.

Registre-se e publique-se.

MARCO AURÉLIO SÁ P. SALGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:F9CBE9E8

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

EMENTA: "Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$213.182,77 (Duzentos e treze mil, cento e oitenta e dois reais e setenta e sete centavos) para reforço de dotação no Orçamento – Programa em vigor e da outras correlatas providências".

REINALDO MEDEIROS MACEDO, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 5º, alínea b, da Lei Municipal nº 1.640, de 27 de dezembro de 2012 – **Lei do Orçamento,**
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **R$213.182,77** (Duzentos e treze mil, cento e oitenta e dois reais e setenta e sete centavos) para atender a despesas, assim codificadas:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.02.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
02.02.12.	Educação	
02.02.12.361.	Ensino Fundamental	
02.02.12.361.0018.	Ensino Regular	
02.02.12.361.0018.2.027	FUNDEB	
3.1.90.11.00.00.00.0005	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 213.182,77

Art.2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o valor de **R$ 213.182,77** (Duzentos e treze mil, cento e oitenta e dois reais e setenta e sete centavos) o saldo existente na conta nº 14.268-9 do FUNDEB, Banco do Brasil agência nº 2295-0, conforme dispõe o § 2º do artigo 21 da Lei 11.940/07, assim demonstrado:

Discriminação	Valor em R$
Ingresso 2012	31,74
(+) Aplicações Financeiras	0,07
(-) Despesas Pagas	0,00
(=) Saldo	213.182,77

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 01 de fevereiro de 2013.

REINALDO MEDEIROS MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:68E735A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013.

EMENTA: "Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$283.775,39 (Duzentos e oitenta e três mil, setecentos e setenta e cinco reais e trinta e nove centavos) para reforço de dotação no Orçamento – Programa em vigor e da outras correlatas providências".

REINALDO MEDEIROS MACEDO, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 5º, alínea b, da Lei Municipal nº 1.640, de 27 de dezembro de 2012 – **Lei do Orçamento**, bem como o Artigo 43 e § § da Lei 4.320/64.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R$283.775,39 (Duzentos e oitenta e três mil, setecentos e setenta e cinco reais e trinta e nove centavos) para reforço de dotação no Orçamento Programa do Fundo Municipal de Saúde, a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
07.	Fundo Municipal de Saúde	
07.01.	Fundo Municipal de Saúde	
07.01.10.	Saúde	
07.01.10.302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
07.01.10.302.0028.	Ações de Saúde	
07.01.10.302.0028.2.082	Aquisição de Equipamentos - HMSM	
4.4.90.52.99.00.00.00.00.0036	Equipamentos e Material Permanente	R$ 283.775,39

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o valor de **R$283.775,39 (Duzentos e oitenta e três mil, setecentos e setenta e cinco reais e trinta e nove centavos)** o saldo existente na conta nº 17.208-1 do HMSM, Banco do Brasil, conforme Extrato Bancário do dia 06/02/2013, assim demonstrado:

Discriminação	Valor em R$
Ingresso em 2011	258.100,00
(+) Aplicações Financeiras	25.675,39
(-) Despesas Pagas	0,00
(=) Saldo	283.775,39

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, todavia, surtindo seus efeitos com afixação nos termos do norteamento autorizativo da Lei Orgânica Municipal – L.O.M.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 06 de fevereiro de 2013.

REINALDO MEDEIROS MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:95128C4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013.

EMENTA: "Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$20.000,00 (Vinte mil reais) para reforço de dotação no Orçamento – Programa em vigor e da outras correlatas providências".

REINALDO MEDEIROS MACEDO, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 5º, alínea b, da Lei Municipal nº 1.640, de 27 de dezembro de 2012 – **Lei do Orçamento,**
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **R$20.000,00** (Vinte mil reais) para reforço de dotação no Orçamento, a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.08.	Secretaria Municipal de administração	
02.08.04.	Administração	
02.08.04.122.	Administração Geral	
02.08.04.122.0008.	Administração Executiva	
02.08.04.122.0008.2.009	Manutenção da SMA	
3.1.90.94.00.00.00.00.0000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
3.3.90.39.99.00.00.00.0003	Outros Serviços de Pessoa Jurídica	10.000,00
	TOTAL	**20.000,00**

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$20.000,00
Art. 2º. Para abertura do presente crédito adicional serão utilizadas como fonte de recurso às anulações parciais de dotações, na forma do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.08.	Secretaria Municipal de administração	
02.08.04.	Administração	
02.08.04.122.	Administração Geral	
02.08.04.122.0008.	Administração Executiva	
02.08.04.122.0008.2.009	Manutenção da SMA	
3.3.90.36.99.00.00.00.0000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	10.000,00
	TOTAL	**10.000,00**

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.11.	Secretaria Municipal de Obras, Serv. Pub. e Habitação	
02.11.15.	Urbanismo	
02.11.15.451.	Infra-Estrutura Urbana	
02.11.15.451.0016.	Melhorias para Cidade	
02.11.15.451.0016.2.019	Infra-Estrutura - Manutenção	
3.3.90.30.99.00.00.00.0003	Outros Materiais de Consumo	10.000,00
	TOTAL	**10.000,00**

TOTAL DA ANULAÇÃO ..... R$ 20.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 15 de fevereiro de 2013.

REINALDO MEDEIROS MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:56B627E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
SETOR TESOURARIA - NOTIFICAÇÃO

Memorando: 011/2013/Tesouraria
Assunto: Comunicado de Repasses
Informamos que a Lei 9.452 de 20 de março de 1997 determina que as Câmaras Municipais sejam obrigatoriamente notificadas da liberação de recursos federais para os respectivos Municípios e dá outras providências.
E ainda, que a Prefeitura do Município beneficiário da liberação de recursos, de que trata o art. 1° desta Lei, notificará aos partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município, da respectiva liberação, no prazo de dois dias úteis contado da data de recebimento dos recursos.

Convênio	Banco	Data	Valor Bruto	Dedução	Valor Líquido
FEP	BB	21/02/2013	R$ 13.406,17	R$ 134,06	R$ 13.272,11
ANP ROYALTIES	BB	21/02/2013	R$ 573.511,22	R$ 5.735,11	R$ 567.776,11
SAL EDUCAÇÃO	BB	21/02/2013	R$ 121.108,24	-	R4 121.108,24

TESOURARIA
SUELEM APARECIDA SILVA
Diretora Departamento Financeiro
ENTIDADE COMUNICADA
EVA MARIA DO VAL TEIXEIRA
Assistente
Secretaria de Administração

Mendes, 22 de fevereiro de 2013.

GLAUCE DE MOURA PINTO
Secretária de Planejamento e Fazenda

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:0DCDBD04

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

GABINETE DO PREFEITO
***DECRETO Nº 1.218 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013**

"CONVOCA A V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE MESQUITA"

CONSIDERANDO a Resolução Normativa nº 14 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regimento da 5ª Conferência Nacional das Cidades;
CONSIDERANDO que as entidades do Conselho da Cidade de Mesquita, indicaram as datas de 24 e 25 de Maio de 2013 para realização da V Conferência Municipal da Cidade de Mesquita;
O **Prefeito do Município de Mesquita**, no uso das atribuições legais, com base na Lei Municipal de nº355 de 25 de outubro de 2006, que dispõe sobre o Plano Diretor Participativo de Mesquita, **DECRETA:**
Art.1º- Fica convocada a V Conferência Municipal da Cidade de Mesquita, etapa preparatória da 5ª Conferência Nacional das Cidades, a ser realizada nos dias 24 e 25 de Maio de 2013 no Auditório Municipal Apolônio de Carvalho, na Av. Coelho da Rocha, n° 1426 – Rocha Sobrinho – Anexo da Sede Administrativa da Prefeitura.
Art. 2º - A V Conferência terá como lema: "Quem muda a cidade somos nós: Reforma Urbana Já", que será debatido nos grupos temáticos e na Plenária final conforme definidos na convocação da 5ª Conferência Nacional das Cidades.
Art. 3º - A V Conferência, será presidida pelo Prefeito do Município e em sua ausência ou impedimentos eventuais, pela Secretária Municipal de Urbanismo.
Art. 4º - Uma Comissão Preparatória deverá ser constituída com a representação dos segmentos sociais, obedecendo às orientações do Regimento Interno da 5ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado pela Resolução Normativa nº 14 de 06 de junho de 2012.
§1º – Caberá a Comissão Preparatória a organização e desenvolvimento da V Conferência Municipal da Cidade de Mesquita;

§2º - Uma Coordenação Executiva deverá ser formada dentre os membros da Comissão Preparatória;
Art. 5º - A V Conferência Municipal da Cidade de Mesquita obedecerá ao Regimento Interno a ser aprovado pela Comissão Preparatória da Conferência em conformidade com o disposto no Regimento Interno da 5ª Conferência Nacional das Cidades.
Art. 6º - As despesas com a realização da V Conferência Municipal da Cidade de Mesquita correrão por conta dos recursos orçamentários do Município.
Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mesquita, RJ, 21 de fevereiro de 2013.

ROGELSON SANCHES FONTOURA
Prefeito

(*) Republicado por ter saído com incorreção

Publicado por:
Márcio Nascimento Silva
Código Identificador:7C53FA6F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.219 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013

"ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MESQUITA, no uso de suas atribuições legais, e ainda,
CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.204, de 01 de janeiro de 2013, reorganizou a composição da estrutura organizacional do Poder Executivo do município de Mesquita;
CONSIDERANDO a premente necessidade de consolidar as ações e atividades de captação de recursos visando garantir e agilizar o atendimento das crescentes demandas por investimentos do nosso município, principalmente daquelas relacionadas com a implantação de infraestrutura;
CONSIDERANDO que é indispensável a integração intersetorial na definição e formulação de projetos e programas estruturantes com características que justifiquem o dispêndio de esforços relacionados à captação de recursos junto a entidades nacionais e internacionais;
CONSIDERANDO a importância de operacionalizar uma instância capaz de coordenar de forma sistemática e integradora os programas e ações desenvolvidas pelas diversas Secretarias Municipais e, ao mesmo tempo, estabelecer uma interlocução técnica eficiente com o Governo Federal, o Governo Estadual e as instituições de fomento nacionais e internacionais;
CONSIDERANDO a necessidade de implantar um sistema eficiente de acompanhamento técnico e financeiro dos programas e projetos desenvolvidos com recursos provenientes da captação de recursos, bem como monitorar as decorrentes prestações de contas,
DECRETA:
Art. 1º - Fica transferida para a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Mobilização Social e Integração Governamental a Coordenadoria de Captação de Recursos e Gestão de Convênios, do Gabinete do Prefeito, constantes do Anexo II do Decreto nº 1.204, de 01 de janeiro de 2013.

Parágrafo Único – Ficam também transferidos para Secretaria Municipal de Mobilização Social e Integração Governamental os cargos definidos no Anexo II do Decreto nº 1.204, de 01 de janeiro de 2013, relacionados à Coordenadoria de Captação de Recursos e Gestão de Convênios.
Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Despesas e Planejamento tomarão as providências legais para implementação das alterações produzidas pelo presente Decreto no âmbito de suas atribuições.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Mesquita, RJ, 22 de fevereiro de 2013.

ROGELSON SANCHES FONTOURA
Prefeito

Publicado por:
Márcio Nascimento Silva
Código Identificador:E820B50D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 145/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA, no uso das atribuições legais, **RESOLVE:**
Autorizar a empresa **URBANIZADORA AGAELLES LTDA**., a iniciar a execução das obras de Construção da Praça de Esporte e da Cultura - PEC, objeto do Edital de Concorrência 08/2012, Processo Administrativo 08/9222/12, a partir de 18/02/2013
Mesquita, RJ, 21 de fevereiro de 2013

ROGELSON SANCHES FONTOURA
Prefeito

Publicado por:
Márcio Nascimento Silva
Código Identificador:3906D7FD

GABINETE DO PREFEITO
COMUNICADO

O Secretário Municipal de Educação solicita o comparecimento dos candidatos aprovados e classificados em concurso público, convocados e nomeados pelas portarias nº 085/2013 e 086/2013, publicadas em 25/01/2013; 094/2013, publicada em 29/01/2013 e 100/2013 publicada em 01/02/2013, **já empossados pela Secretaria Municipal de Administração e obedecendo escala abaixo, com rigorosa observância do horário e munidos do comprovante de posse**, tendo como finalidade efetuar a escolha de lotação pela ordem de classificação do concurso dos que estiverem presentes.
ENDEREÇO:
Rua Aloísio Pinto de Barros, 422 – Centro – Mesquita – RJ – CEP 26553-010
ESCALA DE COMPARECIMENTO
Terça-feira (27/02/2013)
09:00h - PII - Educação Infantil
10:00h - Auxiliar de Creche
10:30h - PII - Anos Iniciais
13:00h - PII - Educação Especial
Quarta-feira (28/02/2013)
9:00h - Orientador Educacional
9:00h - PI - História
9:30h – PI - Inglês
10:00h – PI - Português
13:00h - PI - Matemática
13:30h – PI - Educação Física
14:00h – PI - Geografia
14:30h – PI - Ciências
15:00h – PI - Artes/Dança/Música

Publicado por:
Márcio Nascimento Silva
Código Identificador:430364AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 156/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Municipal nº 239, de 14 de março de 2006, que dispõe sobre a criação e composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente, **R E S O L V E:**
Fazer as seguintes substituições na representação governamental e da sociedade civil no Conselho Municipal de Meio Ambiente:
I – Substituir os conselheiros titulares **Miriam Magalhães** por **Adauto José Prado dos Santos** e **Almir Antonio da Silva Valentim** por **Fabíola Vieira Ferreira,** e as conselheiras suplentes **Débora Gusmão Brito Pires** por **Marisa Beatriz da Silva Rocha** e **Elisângela Grangeiro Aragão** por **William Diniz Farias**, representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
II – Substituir o conselheiro titular **Fabio Fernando de Azevedo Pereira** por **Leonardo Felipe de Oliveira Ribas** e o conselheiro

suplente **Anderson Carvalho Chaves** por **Elaine Lisboa Leis,** representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;
III – Substituir o conselheiro titular **Antônio Francisco Vilar** por **Gilson Teixeira de Queiroz Barros** e o conselheiro suplente **Almir Antonio da Silva Valentim** por **Nilton Loureiro de Oliveira**, representantes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
IV – Substituir o conselheiro suplente **Mauro Vinicius Marques Furtado** por **Júlio César Tavares Guedes,** representantes da Secretaria Municipal de Defesa Civil e;
V – Substituir a conselheira titular **Laurinda Soares Delgado** por **Wilber Eguimedes da Silva** e a conselheira suplente **Maria Da Gloria de Oliveira Freitas** por **Geovânia da Silva Pereira,** a pedido da Associação de Moradores do Bairro Jacutinga.
Mesquita, RJ, 22 de fevereiro de 2013

ROGELSON SANCHES FONTOURA
Prefeito

Publicado por:
Márcio Nascimento Silva
Código Identificador:318EDEB5



